

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE Chapecó, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua GETULIO VARGAS 957-S, nesta cidade, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo(a) Sr(a) GERALCI JOÃO AMPOLINI, Diretor de Gestão Pessoal, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o(a) Bolsista Estagiário(a) VANDA ESTEFANIA KLOS DE ARAUJO, CPF nº 064.168.199-29, regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de PEDAGOGIA no 3 período, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 83.891.283/0001-36, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MARILANE MACHADO DE AZEVEDO MAIA, doravante denominada simplesmente UDESC, vem celebrar o presente Termo de Compromisso, na forma da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Lei Municipal nº 5.490 de 19/12/2008 e Termo de Convênio nº 028/2024, de acordo com as condições seguintes:

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

- 1 - O propósito do presente estágio é propiciar ao Bolsista Estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados de conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
- 2 - As atividades do estágio estarão vinculadas à área de formação do Bolsista Estagiário no(a) local: CEIM BRINCAR E APRENDER
- 3 - A jornada de atividade do estagiário(a) será de 04 horas diárias, correspondendo a 20 horas semanais, tendo início em 3 de Fevereiro de 2025 e seu término em 18/12/2025
- 4 - Fica estabelecido BOLSA ESTÁGIO no valor de R\$ 1.047,70 mensais.
- 5 - O Município designa o(a) Sr(a) VANDERLEIA SANTOLIN com formação em PEDAGOGIA como supervisor(a) do(a) Bolsista Estagiário.
- 6 - O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Bolsista Estagiário e o Município
- 7 - São causas para rescisão do Termo de Compromisso de Estágio:
 - a) conclusão ou abandono do curso;
 - b) trancamento de matrícula;
 - c) por iniciativa do Município;
 - d) por iniciativa do estudante.
- 8 - Constituem obrigação do Município:
 - a) proporcionar ao Bolsista Estagiário atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;
 - b) subsidiar a Instituição de Ensino com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio;
 - c) providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do Bolsista Estagiário, sem ônus para a Instituição de Ensino. Apólice nº 01.82.0002364.000000, GENTE SEGURADORA S/A;
 - d) providenciar o pagamento da "Bolsa Estágio" e auxílio-transporte ao Bolsista Estagiário, no caso de estágio não obrigatório;
 - e) comunicar a Instituição de Ensino em caso de prorrogação ou rescisão destes Termo de Compromisso;
 - f) assegurar ao Bolsista Estagiário, sempre que o estágio tenha duração superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as suas férias escolares;
 - g) zelar pelo cumprimento do Termo de Estágio;
 - h) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Bolsista Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - i) solicitar ao Bolsista Estagiário, semestralmente, documento comprobatório de matrícula;
 - j) fornecer termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do desligamento do Bolsista Estagiário.
- 9 - Constituem obrigação do Bolsista Estagiário:
 - a) cumprir a programação de estagiário estabelecida;
 - b) obedecer as normas internas do Município e Regulamento Interno da Instituição de Ensino concernentes ao estágio;
 - c) comunicar à Instituição de Ensino e/ou ao Município, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como os fatos de interesse ao estágio;
 - d) informar, de imediato e por escrito, ao Município qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
 - e) atualizar impreterivelmente seus dados cadastrais junto à Instituição de Ensino, para efeito de acompanhamento de seu estágio.
- 10 - O Bolsista Estagiário desenvolverá as seguintes atividades: Desenvolve ações de auxílio ao professor no encaminhamento das atividades diárias: como planejamento pedagógico, organização das crianças, alimentação, troca de roupas, atividades lúdicas e no cuidado.
- 11 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam se originar deste Termo de Compromisso.
- 12 - E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e como parte interveniente a Instituição de Ensino acima qualificada.

Chapecó, 3 de Fevereiro de 2025

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Diretor de Gestão de Pessoal

MARILANE MACHADO DE AZEVEDO
MAIA
Responsável Instituição de Ensino

VANDA ESTEFANIA KLOS DE
ARAUJO
Estagiário(a), código: 102634

VANDERLEIA SANTOLIN
Supervisor do Estágio